

0023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D_E_C_R_E_T_O Nº 63/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º), inciso B, da Lei nº 947/92 de 16 de dezembro de 1991.

D_E_C_R_E_T_A

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente.

01 Poder Legislativo

01.01 Secretaria da Camara

3120.00-101.0012.001-Material de Consumo..Cr\$ 20.000.000,00

06 Departamento de Obras e Engenharia

06.01 Setor de Obras e Engenharia

4110.24-1058-3231.035-Obras Abfaltamento de Ruas.....Cr\$ 50.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 17 de julho de 1992.

LELIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico -